

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 069/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA
À SERVIDORA MARLI
KOVALSIKOSKI”

RITA MARTA CORREIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006..

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **60 dias**, a (o) servidor (a) **MARLI KOVALSIKOSKI**, efetiva no cargo de **Professora “A”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 16 de maio de 2008 e término 14 de julho de 2008**, conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n° 050/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais e entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 16 de maio de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n° 14.277/2008